



CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE  
CNPJ: 23.697.790/0001-01

**NOTA EXPLICATIVA**  
**Item 09.06 – Módulo 1 – IN 52/2017-TCE/MA**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Nos termos da Instrução Normativa Nº 052, de 25 de outubro de 2017, ao exigir a apresentação do item 09.06 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido relativo à Prestação de Contas da Gestão do Presidente da Câmara Municipal, DECLARO para os devidos fins de direito, que a Câmara Municipal de Vitorino Freire, não dispõe de tal Demonstração, visto que tal exigência refere-se a Empresa, o que não é o caso, conforme disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP V Edição, páginas 408 e 409, in verbis:

**7. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

7.1. INTRODUÇÃO A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução do patrimônio líquido da entidade. Dentre os itens demonstrados, podemos citar:

- a. os ajustes de exercícios anteriores;
- b. as transações de capital com os sócios, por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria e os juros sobre capital próprio;
- c. o superávit ou déficit patrimonial;
- d. a destinação do resultado, por exemplo: transferências para reservas e a distribuição de dividendos;
- e. outras mutações do patrimônio líquido.

A DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

A DMPL é obrigatória para as empresas estatais dependentes, desde que constituídas sob a forma de sociedades anônimas, e facultativa para os demais órgãos e entidades dos entes da Federação. (grifo nosso).

Atenciosamente,



CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE  
CNPJ: 23.697.790/0001-01

CYRENO DOS SANTOS REZENDE  
CPF:336.170.073-68  
PRESIDENTE